



Bruxelas, 30 de setembro de 2016
(OR. en)

12807/16

CLIMA 132
ENV 630
ONU 110
DEVGEN 215
ECOFIN 866
ENER 345
FORETS 52
MAR 247
AVIATION 196

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 30 de setembro de 2016

para: Delegações

n.º doc. ant.: 12688/16 CLIMA 122 ENV 615 ONU 103 DEVGEN 209 ECOFIN 850
ENER 337 FORETS 46 MAR 241 AVIATION 192

Assunto: Preparativos para as reuniões da Convenção-Quadro das Nações Unidas
sobre Alterações Climáticas em Marraquexe (7 - 18 de novembro de 2016)
– Conclusões do Conselho (30 de setembro de 2016)

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre os preparativos para as reuniões da CQNUAC em Marraquexe (7 – 18 de novembro de 2016) adotadas pelo Conselho na sua 3486.ª reunião, realizada em 30 de setembro de 2016.

Preparativos para as reuniões da CQNUAC em Marraquexe (7 – 18 de novembro de 2016)

– Conclusões do Conselho

O Conselho da União Europeia,

Acordo de Paris

1. CONGRATULA-SE com o resultado histórico e ambicioso alcançado em dezembro de 2015, em Paris, quando o mundo adotou o primeiro acordo verdadeiramente mundial e juridicamente vinculativo com vista a reforçar a resposta mundial a dar à ameaça constituída pelas alterações climáticas, no contexto do desenvolvimento sustentável e dos esforços para erradicar a pobreza, acordo esse que contempla: a) manter o aumento da temperatura média mundial bastante abaixo dos 2 °C em relação aos níveis pré-industriais e prosseguir os esforços para limitar o aumento da temperatura a 1,5 °C acima dos níveis pré-industriais, b) aumentar a capacidade de adaptação aos impactos adversos das alterações climáticas e c) tornar os fluxos financeiros compatíveis com a trajetória de redução das emissões de gases com efeito de estufa e com um desenvolvimento resiliente às alterações climáticas;
2. SALIENTA o compromisso da UE e dos seus Estados-Membros no sentido de implementarem todos os elementos dos resultados equilibrados de Paris, incluindo o acordo, a decisão da COP de Paris (1/CP.21) e os contributos previstos determinados a nível nacional (CPDN); e SUBLINHA a importância do rápido incremento da ação climática por parte de intervenientes não estatais, refletido no Programa de Ação Lima-Paris, que se converteu na agenda mundial de ação climática; DESTACA a importância da implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) na concretização dos objetivos do Acordo de Paris;

3. CONGRATULA-SE com o acordo alcançado no Conselho sobre a ratificação, em nome da União Europeia, do Acordo de Paris; CONGRATULA-SE com os esforços empreendidos por todos os Estados-Membros para garantir a rápida conclusão dos seus procedimentos nacionais de ratificação; CONCORDA que, nas circunstâncias atuais, é conveniente que a União deposite o respetivo instrumento de ratificação até 7 de outubro de 2016; e SAÚDA a intenção dos Estados-Membros de depositarem os seus instrumentos de ratificação quer conjuntamente com a União, quer o mais rapidamente possível após essa data; CONGRATULA-SE com a dinâmica política internacional no sentido da rápida entrada em vigor do Acordo de Paris em 2016 e com o aumento do número de países que já depositaram os respetivos instrumentos de ratificação; INCENTIVA outros países a ratificarem o Acordo o mais rapidamente possível; APOIA VEEMENTEMENTE uma abordagem inclusiva, de modo a garantir que todas as partes possam participar e contribuir plenamente para o desenvolvimento dos elementos do Acordo de Paris;

Execução a nível nacional e apoio aos parceiros internacionais

4. REITERA o compromisso da UE de prosseguir a aplicação das suas políticas em matéria de alterações climáticas em conformidade com as suas prioridades políticas, nomeadamente a União da Energia, e de tomar medidas ambiciosas em matéria climática a fim de aplicar os contributos previstos determinados a nível nacional (CPDN) da União Europeia; SUBLINHA que, de acordo com os dados mais recentes, a UE atingirá a sua meta para 2020, o que se confirma pelos níveis de emissão em 2014, 24 % abaixo dos níveis de 1990; REITERA que a UE e os seus Estados-Membros estão já a cumprir o disposto na Emenda de Doa ao Protocolo de Quioto; RECORDA o quadro de ação para 2030 constante das conclusões do Conselho Europeu de outubro de 2014, incluindo a meta climática vinculativa da UE de reduzir as emissões de gases com efeito de estufa no seu território em pelo menos 40% até 2030, em relação aos níveis de emissão de 1990; a este respeito, CONGRATULA-SE com a recente apresentação pela Comissão Europeia das propostas nos setores não abrangidos pelo RCLE (uso do solo, alteração do uso do solo e florestas (LULUCF) e Regulamento Partilha de Esforços), que resultam da proposta de reforma do regime de comércio de licenças de emissão da União Europeia;

5. APELA a todas as Partes para que ponham em prática as políticas e apliquem medidas para atingir os seus C(P)DN e participem no planeamento da adaptação e na execução de ações, e para que assegurem que os C(P)DN e as medidas de adaptação sejam plenamente integrados nos seus planos e estratégias nacionais em todos os setores da economia; SALIENTA o empenho da UE e dos seus Estados-Membros em continuarem a partilhar experiências e a apoiar os países parceiros no desenvolvimento e implementação de políticas climáticas ambiciosas, no contexto de um desenvolvimento hipocarbónico e resiliente às alterações climáticas; CONGRATULA-SE com os esforços em curso por parte dos Estados, regiões e intervenientes não estatais no sentido de promoverem instrumentos de redução eficazes em termos de custos, incluindo a fixação do preço do carbono; e ENCORAJA a prossecução dos esforços neste domínio;
6. DESTACA a importância que assumem as estratégias de desenvolvimento a longo prazo da redução das emissões de gases com efeito de estufa enquanto instrumento político para o desenvolvimento de vias fiáveis para atingir um equilíbrio entre as emissões antropogénicas globais por fontes e a absorção por sumidouros de gases com efeito de estufa na segunda metade do século; CONGRATULA-SE com a iniciativa da Comissão Europeia de preparar uma análise aprofundada dos impactos económicos, sociais e ambientais de perfis de evolução que sejam coerentes com o objetivo a longo prazo do Acordo de Paris em matéria de temperatura, a fim de contribuir para o debate político no âmbito da elaboração de estratégias de desenvolvimento com baixa emissão de gases com efeito de estufa para meados do século;
7. REAFIRMA que a UE e os seus Estados-Membros estão empenhados em intensificar a mobilização do financiamento da luta contra as alterações climáticas, no contexto de um esforço global liderado pelos países desenvolvidos, em particular para assistir os países em desenvolvimento no que respeita à atenuação e adaptação a fim de aplicar as estratégias impulsionadas por estes países, nomeadamente os contributos determinados a nível nacional; REITERA que o financiamento público da luta contra as alterações climáticas continuará a ter um papel importante; CONFIRMA que a UE e os seus Estados-Membros continuarão a prestar financiamento público para as ações de atenuação e adaptação às alterações climáticas; RECONHECE que o setor privado é uma fonte fundamental para o financiamento da luta contra as alterações climáticas e outros fluxos de investimento pertinentes; CONGRATULA-SE com o facto de o Acordo de Paris enviar um sinal forte ao setor privado, no sentido de reorientar os fluxos financeiros para investimentos com baixas emissões de carbono e resilientes às alterações climáticas; CONFIRMA a sua intenção de adotar rapidamente conclusões sobre o financiamento da luta contra as alterações climáticas;

8. CONGRATULA-SE com a iniciativa Parceria CDN a lançar em Marraquexe, na 22.^a sessão da Conferência das Partes da CQNUAC (COP 22);

Processo internacional

9. SALIENTA que, em conformidade com o Acordo de Paris, a fim de atingir o seu objetivo a longo prazo em matéria de temperatura, as Partes pretendem inverter o mais rapidamente possível a tendência de aumento das emissões mundiais de gases com efeito de estufa e, seguidamente, levar a cabo reduções rápidas, de forma a conseguir um equilíbrio entre as emissões antropogénicas por fontes e a absorção por sumidouros de gases com efeito de estufa na segunda metade deste século; RECORDA que, no contexto das reduções que, segundo o PIAC, os países desenvolvidos terão de efetuar no seu conjunto, o objetivo da UE consiste em reduzir as emissões entre 80 % e 95 %, até 2050, em relação aos níveis de 1990; CONGRATULA-SE com a decisão tomada pelo PIAC de apresentar em 2018 um relatório especial sobre o impacto de um aquecimento global de 1,5 °C em relação aos níveis pré-industriais, e sobre a correspondente trajetória das emissões mundiais de gases com efeito de estufa;
10. RECORDA COM PREOCUPAÇÃO as conclusões do relatório de síntese do Secretariado da CQNUAC sobre os efeitos agregados dos CPDN, que atualmente ficam aquém dos esforços necessários para atingir o objetivo a longo prazo em matéria de temperatura; DESTACA, por isso, neste contexto, a importância fundamental do ciclo de ambição e do quadro de transparência previstos no Acordo de Paris; EXORTA todas as partes a conceberem um processo de balanço mundial adaptado ao objetivo pretendido que contribua para incrementar as respetivas medidas a nível nacional, a ambição mundial e a cooperação internacional voluntária, e que avalie o progresso coletivo no sentido de concretizar as metas do Acordo e os seus objetivos a longo prazo, tendo em conta a atenuação, a adaptação e os meios de execução; e SALIENTA a importância de procurar chegar a calendários comuns para todas as partes em relação aos respetivos CPDN;
11. Neste contexto, PODERÁ PREVER a participação ativa da União Europeia e dos Estados-Membros no diálogo facilitador de 2018, que constituirá uma primeira oportunidade importante para fazer o balanço dos esforços coletivos das Partes no sentido de progredir para alcançar o objetivo a longo prazo do Acordo de Paris em matéria de temperatura;

12. RECORDA que a UE e os seus Estados-Membros se comprometeram a reforçar a cooperação e as ações concretas conjuntas com países parceiros, em conformidade com o plano de ação para a diplomacia climática de 2016.

Resultados a atingir em Marraquexe

13. APOIA a próxima Presidência marroquina da COP/MOP nas suas iniciativas antes e durante a COP 22, com vista à obtenção de um resultado frutuoso para todas as partes;
14. SUBLINHA que a COP 22 em Marraquexe será uma conferência orientada para a ação e a aplicação na prática, e deverá demonstrar um empenho mundial continuado em prol de uma ação climática ambiciosa, nomeadamente através da realização de progressos substanciais no que respeita ao programa de trabalho destinado a definir com precisão os pormenores do Acordo de Paris, nos termos da Decisão 1/CP 21 e preparar a aplicação de todas as disposições do Acordo que incluam a atenuação, a adaptação e os meios de execução e apoio, de forma equilibrada; RECONHECE, neste contexto, o papel fundamental dos organismos da Convenção;
15. APELA a uma revisão bem sucedida do mecanismo internacional de Varsóvia para perdas e danos e do Comité de Adaptação na COP 22, para que possam prosseguir o seu trabalho de forma eficiente e eficaz; SAÚDA os progressos no lançamento do Comité de Paris sobre o Reforço das Capacidades (CPRC), nomeadamente através do acordo sobre o respetivo mandato, e na Iniciativa de Desenvolvimento de Capacidades para a Transparência;
16. REGISTA COM APREÇO os progressos realizados pelas Partes em matéria de aumento da transparência na apresentação de relatórios sobre as suas ações de atenuação; AGUARDA COM EXPECTATIVA a próxima ronda dos processos multilaterais de avaliação e partilha facilitadora de informações no âmbito da Convenção em Marraquexe; SALIENTA a importância dessas atividades para estear a elaboração de modalidades, procedimentos e orientações COMUNS do quadro de transparência e de orientações de responsabilização no âmbito do Acordo de Paris;

Medidas pré-2020 e agenda mundial de ação climática

17. SALIENTA que é necessário que todas as partes envidem esforços para reforçar as medidas a tomar antes de 2020; CONGRATULA-SE com o processo de identificação de oportunidades para reforçar a ambição em matéria de atenuação no período até 2020 em domínios com elevado potencial de atenuação e implementar boas práticas nas políticas de atenuação e tecnologias comprovadas, incluindo a Iniciativa africana para as energias renováveis, o Pacto Global de Autarcas para o Clima e a Energia, a Missão Inovação, a Coligação do Clima e do Ar Limpo, a Iniciativa sobre seguros contra riscos climáticos e a Iniciativa sobre sistemas de alerta precoce; CONGRATULA-SE também com o processo destinado a melhorar a compreensão, a aplicação e a promoção das medidas de adaptação, reforçar a resiliência e reduzir as vulnerabilidades;
18. SUBLINHA a importância que assume para a consecução dos objetivos do Acordo de Paris a cooperação multilateral no quadro da Convenção e as ações voluntárias e de cooperação, através da agenda mundial de ação climática, incluindo as ações efetuadas pelas autoridades infranacionais, as cidades, as empresas e a sociedade civil; SUBLINHA a importância de manter a atenção política centrada nas opções de elevado potencial de atenuação e de adaptação, associando o processo de exame técnico à organização regular de eventos em reuniões intercalares e de eventos anuais de alto nível nas futuras COP até 2020, bem como a necessidade de definir melhor o objeto das reuniões de peritos técnicos e de as ligar mais claramente a iniciativas concretas constantes da agenda mundial de ação climática; AGUARDA COM EXPECTATIVA a reunião de Alto Nível na COP 22 para reforçar a aplicação das boas práticas, das opções estratégicas e das medidas;
19. RECONHECE que os meios de implementação, incluindo o financiamento, o desenvolvimento e a transferência de tecnologia e o reforço de capacidades, especialmente para os países com menor capacidade ou particularmente vulneráveis, deverão contribuir para melhorar as medidas pré-2020; AGUARDA COM EXPECTATIVA um diálogo facilitador na COP 22 para avaliar os progressos realizados e as oportunidades de mobilização de apoio e de ambientes propícios; RECORDA o compromisso da UE e dos seus Estados-Membros de realizar progressos em matéria de direitos humanos e de igualdade de género no contexto das alterações climáticas;

Outros processos

20. Aguarda com expectativa a conclusão, na próxima 28.^a reunião das Partes (RdP28) no Protocolo de Montreal (Kigali, 8-14 de outubro de 2016), de um acordo ambicioso, ao abrigo do Protocolo de Montreal, em conformidade com o mandato do Conselho, para limitar o consumo e a produção de hidrofluorcarbonetos (HFC), enquanto importante contributo para a atenuação das alterações climáticas.;
21. APOIA os esforços da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI) e a adoção de uma medida de âmbito mundial e baseada no mercado na próxima Assembleia da OACI (de 27 de setembro a 7 de outubro de 2016), em conformidade com a posição da União definida pelo Conselho, enquanto primeiro contributo do setor da aviação no sentido de novos esforços de atenuação a nível mundial; SUBLINHA a necessidade de assegurar a integridade ambiental, nomeadamente evitando a dupla contabilização;
22. INCENTIVA a Organização Marítima Internacional (OMI) a continuar a estudar a questão da atenuação das emissões de gases com efeito de estufa provenientes do transporte marítimo internacional, com vista a contribuir com a sua quota-parte para o esforço de atenuação a nível mundial.